

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Recomenda o não agendamento de audiências e sessões no período de 1º a 5 de agosto de 2016, em razão do V Encontro Institucional da Magistratura.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Débora Machado, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Dalila Andrade, Graça Boness, Ivana Magaldi e Edilton Meireles**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Diretor da Escola Judicial, constante do Proad nº 11938 /2015,

RESOLVE, por unanimidade:

- I) Recomendar o não agendamento de audiências e sessões, ou a antecipação** daquelas já designadas, no período de **1º a 5 de agosto de 2016**, quando será realizado o **V Encontro Institucional da Magistratura**;
- II) Suspender os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios no período indicado no inciso I.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 30 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 11 de dezembro de 2015.

Amanda Valois Fechine
Analista Judiciário